

é situado à margem do Rio dos Ruyres; o II mp está situado a 6950 e 22630 metros do III mp, respectivamente, ao mesmo magistério de  $11^{\circ} 15' 50'' N$  e  $36^{\circ} 30' 00'' W$ , situado à margem do Rio dos Ruyres e divisando com Terras de Renato Rodrigues Macinante, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no O. S. B. Dado e passado no O. S. B. em Luísa, 8 de outubro de 1965. 75<sup>a</sup> da República. Eu, Elisebaldo Jorge Rufino, Diretor do O. S. B. o fiz escrever. M.  
Fernando Bona da Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa Carneiro. Acompanha-o a respectiva cópia da planta. Abaixo-se colados nº 3.400,00 em estampilhas estaduais. Seção de Burocracia, em Luísa, 14 de outubro de 1965.

*[Assinatura]*

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 585 ha, situado no município de Barra do Bugre, confundo pelo Estado ao Senhor ANTONIO MYRO BRITO CARVALHO. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente viram, que havendo o O. S. B. por despacho de 14/1965, concedido a título de venda ao Senhor Roberto Ribeiro, lote de terras no lugar denominado "310" no município de Barra do Bugre, lote de terras que o concessionário por escritura pública de venda de terreno, lavrada no Cartório do 6<sup>o</sup> Tabelião de Joaquim Francisco de Jesus, da Comarca de Luísa, fls 132 v a 134, do livro número 32, e de seus direitos, ao Senhor Antônio Myro Brito de Carvalho, brasileiro, casado, bancário, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 422.962 correspondente ao valor total da área vendida de 585 ha, taxas de colonização, de reificação, adicional, taxa de imposto de transmissão de propriedade, e taxa de planejamento, como provam os instrumentos sob números 4033/65 e 4015/65, expedidos pela Prefeitura de renda desta Capital, junto ao auto nenhum recusa pagar. E no tempo de art. 104, da Lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem configuração de um polígono irregular e a sup. de 585 ha, achando-se os respectivos metros coloniais. O I mp está divisando com terras de Silvio Zetosa e com terras de Renato Gonçalves; o II mp está situado a 2000 metros do I mp, ao mesmo magist. de  $8^{\circ} 50' 50'' N$ , divisando com terras de Renato Gonçalves e com o lote de Mônica de Figueira Nabitaki; o III mp está situado a 1000 metros do II mp, ao mesmo magist. de  $11^{\circ} 10' 55'' N$ , divisando com terras de Figueira Nabitaki; o IV mp está situado a 4100 metros do III mp, ao mesmo magist. de  $26^{\circ} 00' 55'' S$ , divisando com o lote de Figueira Nabitaki e junto da Serra dos Barreiros; o V mp está situado a 4400 e 16025 metros do II e I mp, respectivamente, ao mesmo magist. de  $33^{\circ} 00' 45'' E$  e  $31^{\circ} 10' 10'' W$ , situado junto à Serra dos Barreiros e comum com terras de Silvio Zetosa; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no O. S. B. Dado e passado no O. S. B. em Luísa, 8 de outubro de 1965. 75<sup>a</sup> da República. Eu, Elisebaldo Jorge Rufino, Diretor do O. S. B. o fiz escrever. M.  
Fernando Bona da Costa, Otávio A. L. Barbosa Carneiro. Acompanha-o a cópia da planta. Abaixo-se colados nº 500 em estampilhas estaduais. Seção de Burocracia, em Luísa, 14 de outubro de 1965.

*[Assinatura]*

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
CNPJ: 38.083.617/0001-90

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Título: 0359 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0359\_2025-00149\_221.5\_FUNDIARIO DTC 95\_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: C40B500D37EEED859D56C01034B316C8B773E65E4A0195C9010247184E1DC5C5

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:58

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:36:13

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:58



Documento assinado digitalmente

**IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV**

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:36:13